



LEI Nº 4.341/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$8.000,00 (oitomil reais).

**Suplementação**

20.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.23.695.0032.2.257. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA LOCAL	
264 - 3.3.50.41.00.00 10000000 CONTRIBUIÇÕES	8.000,00
<b>Total Suplementação: R\$ 8.000,00</b>	

2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

20.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.04.122.0002.2.120. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMICT	
257 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
<b>Total Redução: R\$ 8.000,00</b>	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6390